

ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBL. LEGISLATIVA

000206 ABR 97 01 11 42

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 010

de 01 de abril de 1997.

“Altera dispositivos constantes do Anexo II da Lei 068, de 18 de abril de 1994 e Anexo I da Lei 127, de 22 de maio de 1996 e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas 05 (cinco) novas vagas de Delegado Titular Regional de Delegacia e uma (01) vaga de Delegado Titular de Delegacia.

Art. 2º - Ficam incluídos no Anexo I e II da Lei 127, de 22 de maio de 1996 os cargos de Delegado Titular Regional de Delegacia, Delegado Titular de Delegacia e Delegado Titular de Plantão Central, na categoria de Cargo de Natureza Especial II, com a nomenclatura de CNES II.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Estado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos - RR, 01 de abril de 1997.

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



ESTADO DE RORAIMA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

000207 000 97 01 E 11 42

PROTOCOLO GERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 008/97

Boa Vista - RR, 01 de abril de 1997.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.

Tenho a satisfação de submeter à apreciação de Vossas Excelências Projeto de Lei que “altera dispositivos constantes do Anexo II da Lei 068, de 18.04.94 e Anexo I da Lei 127, de 22.05.96 e dá outras providências”.

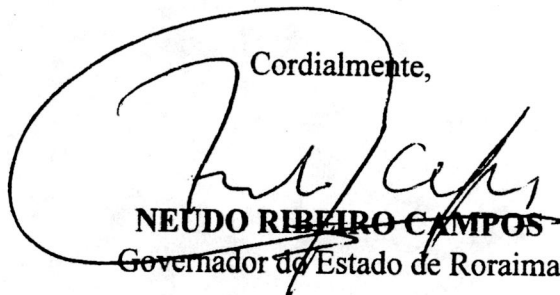
O aumento populacional do Estado de Roraima fez com que várias vilas adquirissem a sua independência político-administrativa. E, assim, surgiram sete novos Municípios.

Essa nova divisão político-administrativa trouxe consigo a necessidade de aparelhar o serviço público com uma estrutura que assegure aos cidadãos as garantias a que fazem jus. Essa necessidade organizacional abrange todos os setores da sociedade, mas, nos dias de hoje, é particularmente sentida no que se refere à segurança pública.

Por esta razão, estou propondo a criação de cinco (05) novas vagas no cargo de Delegado Regional de Delegacia e uma (01) no cargo de Delegado Titular de Delegacia, bem como a inclusão dos cargos de Delegado Titular Regional, Delegado Titular de Plantão Central e Delegado Titular de Delegacia na categoria de Cargo de Natureza Especial II - CNES II.

Certo de que o pleito é merecedor do apoio de Vossas Excelências, para o bem do nosso Estado, renovo as expressões da minha admiração e do meu apreço.

Cordialmente,



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima